

Câmaras**Colatina****Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.412, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Colatina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Denomina **RUA RAFAEL SOARES DA SILVA** a atual rua H, que se inicia na Rua C, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.277.0197.001; e termina na Avenida Hermínia Stela Detoni Favarato, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.057.0060.001, no Bairro Fazenda Vitali.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placas indicativas e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de junho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1815871

LEI PROMULGADA Nº 7.413, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Colatina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003600380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º - Denomina **RUA WALÉRIA FACHETTI FELISBERTO** a atual Rua Projetada, que se inicia na Rua Jacinto Torati, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.05.417.0046.001; e termina na Rua José Rodrigues do Nascimento, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.05.418.0007.001, no Bairro Maria das Graças.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placas indicativas e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de junho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Protocolo 1815877

Decreto**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2029 /2026**

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 170/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Artigo 1º - Fica REJEITADO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do Exmo. Vereador Angelo Stelzer Neto, que "Dá nome a Rua 'Neuza Maria Sandrini Rezende' localizada no Loteamento Real Garden, Bairro Fazenda Vitali no Município de Colatina-ES"

Artigo 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 22 de junho de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1815911